



PROCESSO Nº 1.815/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Aos 17/01/2024 (dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro), às 10h:00 (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados na ata de nº 001 da sessão realizada no dia 21/11/2023 às 09h:00 (nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pelo Decreto nº 1.838/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 07/02/2022 (sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Presidente, o Sr. Luiz Fernando Silva Costa Campos, e o membro Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao certame em questão, havendo por objeto **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da nova câmara de vereadores**, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página institucional oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceram à sessão para continuidade dos trabalhos as seguintes empresas e os seus respectivos representantes:

1. A empresa **Kroy Engenharia e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.547/0001-74, representada pelo Sr. **Wadson Marcelo Pimentel Sodré**;
2. A empresa **Santa Luzia Engenharia e Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.868.396/0001-56, representada pelo Sr. **Thiago dos Santos Gomes**;
3. A empresa **MJRE Construtora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.851.921/0001-81, representada pelo Sr. **Paulo Sérgio do Couto Figueiredo** e pela Sra. **Lara Elias José Parente**;
4. A empresa **Wale Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.086.779/0001-01, representada pelo Sr. **Júlio César de Melo Couto**;

Os demais interessados não acudiram ao chamamento para continuidade do certame. Para registro, os representantes das empresas **Wale Comércio e Serviços Ltda.** e **MJRE Construtora Ltda.** apresentaram documentação suplementar de credenciamento, a qual será anexada aos autos do Processo Administrativo que originou o certame licitatório.

Como ato inaugural da sessão, o Sr. Presidente apresentou aos licitantes presentes os envelopes contendo a documentação de proposta de preços relacionados ao procedimento licitatório em questão, os quais encontravam-se devidamente lacrados e rubricados, da forma como foram entregues ao Presidente na sessão anterior. **Os presentes atestam a plena inviolabilidade dos invólucros.**



PROCESSO Nº 1.815/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prosseguindo com os trabalhos, em continuidade aos fatos narrados na ata de nº 001, o Sr. Presidente deu início à divulgação da análise de mérito da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes. O Sr. Presidente informa aos presentes e deixa registrado que submeteu a documentação de habilitação apresentada pelos licitantes para análise técnica da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, ora Requerente e pasta técnica responsável pela instrução processual, para que os servidores técnicos daquela Pasta pudessem atestar a capacidade técnica exigida das licitantes através do instrumento convocatório. Quanto a isto, **assinam o relatório de análise da documentação de cunho técnico apresentada pelas licitantes as Sras. Camila Pereira da Silva e Luiza Cecília R. da Silveira**, ambas engenheiras civis vinculadas à Secretaria Municipal de Obras e Projetos e matriculadas junto à municipalidade respectivamente sob o nº 22.891 e 22.937, na condição de representantes do corpo técnico daquela Secretaria, ora requisitante.

Em continuidade, o Presidente informou aos representantes das empresas presentes as ocorrências verificadas na análise de mérito da documentação de habilitação sem proferir qualquer manifestação de caráter decisório, oportunizando a estes a possível elisão dos apontamentos **com a documentação habilitatória já apresentada à CPL. Quanto às questões suscitadas pela Comissão no que tange a documentação apresentada, inclusive pela ausência dos representantes das empresas presentes, não houve solução dos apontamentos apresentados.**

Diante disso, o Presidente anuncia o resultado da fase habilitatória, pelo que configurou-se o seguinte quadro:

A empresa **Wes Empreendimentos e Serviços Ltda. deixou de apresentar** certidão de regularidade junto à Dívida Ativa Estadual, na forma exigida pelo item 10.3.4 do instrumento convocatório, razão pela qual foi considerada **inabilitada** no certame licitatório, não tendo atendido à referida disposição editalícia.

A empresa **Construtora R2x Ltda.**, por sua vez, apresentou Certidão Positiva de Débitos Municipais, junto ao seu Município de estabelecimento, qual seja o Rio de Janeiro - RJ. Ocorre que a certidão não é necessariamente clara quanto as possibilidades em que teria efeito de Negativa. Neste sentido, também em relação às Certidões Municipais emitidas pelo Rio de Janeiro, destaca-se que há precedentes similares a Concorrência Pública nº 002/2023 e na Concorrência Pública nº 003/2022, oportunidades em que, em análise do caso, a Comissão deliberou que igualmente não havia clareza nas informações apresentadas. Novamente, em tentativa de sanear a questão, a CPL tentou estabelecer contato com a Secretaria Municipal de Fazenda do Rio de Janeiro, entretanto, não logrou êxito. Assim sendo, na incerteza das informações trazidas pela certidão, considerando o momento atual do certame, valendo-se dos precedentes já existentes e, principalmente, primando pelo princípio da competitividade e da celeridade processual, para que não se paralise o feito desnecessariamente, a CPL optou por considerar a **Construtora R2x Ltda. habilitada, condicionando-se a habilitação à confirmação dos efeitos negativos da referida certidão pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município do Rio de Janeiro, o que deverá ser obtido através de diligência a ser realizada pela CPL ou através de documentação suplementar que esclareça a questão a ser apresentada pela Licitante.**



PROCESSO Nº 1.815/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Todas as demais empresas participantes do certame foram declaradas **habilitadas** no certame licitatório, inclusive no que diz respeito à Análise Técnica realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos, conforme relatório anexado aos autos.

A seguir, o presidente disponibilizou toda a documentação de habilitação e os autos do Processo Administrativo que originaram o procedimento licitatório em questão de forma ampla e irrestrita aos presentes para suas análises pessoais, tendo os autorizado a realizar os registros fotográficos que tivessem interesse.

Durante a vista documental pelos licitantes presentes, houve a queda de luz no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, o que interrompeu a transmissão da sessão. Neste cenário, o Sr. Presidente informou aos presentes e deixa registrado que estes poderiam prosseguir normalmente com a vista processual, na medida que os representantes das empresas julgassem possível, tendo esclarecido a todos que nenhum ato decisório seria praticado na ausência de transmissão da sessão.

Encerrada a vista documental, todos declaram plena e irrestrita vista da documentação. Considerando que até a finalização da sessão, não houve o retorno do abastecimento de energia elétrica, o Sr. Presidente decidiu por encerrar a sessão abrindo o prazo recursal amplo a todos os interessados, independentemente da condição habilitatória decretada.

Considerando a pretensão recursal das participantes, o presidente informa que o prazo para fazê-lo será de 5 (cinco) dias úteis, o qual fora aberto na presente data e vigorará entre os dias 18/01/2024 a 24/01/2024, ao passo que o prazo igual para contrarrazões correrá entre os dias 25/01/2024 a 31/01/2024. Foi informado aos presentes e fica registrado que, na eventualidade de não apresentação de Recursos Administrativos, dispensar-se-á o prazo ofertado para contrarrazões, face ser inócuo.

O Presidente informou aos presentes e deixa registrado que os Recursos Administrativos eventualmente apresentados poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@buzios.rj.gov.br, preferencialmente, ou fisicamente, através do Protocolo da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios - RJ. Em ambos os casos, será aceita apenas a documentação enviada/apresentada em dias úteis, das 08:00h às 17:00h, enquanto vigorarem os prazos estabelecidos. Em seguida, informou que toda a eventual documentação de cunho recursal será publicada no portal da transparência do Município, incluindo suas decisões e a convocação para retomada dos trabalhos, pelo que recomenda a todos que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Diante da abertura da fase recursal, o Sr. Presidente informou a todos os presentes e deixa registrado que tanto a documentação de habilitação das participantes do procedimento licitatório quanto os autos do processo administrativo originário encontrar-se-ão inteiramente disponíveis para vistas dos interessados em fazê-lo durante todo o prazo recursal e de contrarrazões, bastando apenas que os que desejam fazê-lo compareçam à sede desta Coordenadoria Especial de Licitações, estando todos autorizados a tomada dos registros fotográficos que desejarem, desde que devidamente credenciados e mediante



PROCESSO Nº 1.815/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

requerimento que poderá ser realizado a próprio punho, se necessário.

Encerrando a sessão, o Sr. Presidente solicitou aos presentes que verificassem o lacre dos envelopes contendo as propostas de preços apresentados pelas licitantes participantes, os quais permanecerão sob posse da Comissão, todos devidamente lacrados. **Todos os presentes atestam a plena inviolabilidade dos invólucros em questão.**

Por fim, o Sr. Presidente informou aos presentes e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do Município, **inclusive a convocação para continuidade dos trabalhos**, pelo que recomenda a todos os interessados que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta Ata, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes ainda presentes na sessão.

LUIZ FERNANDO CAMPOS
PRESIDENTE

RENAN M. RAPOSO DA SILVA
MEMBRO

Kroy Engenharia e Serviços Ltda. _____

Santa Luzia Engenharia e Construções Ltda. _____

MJRE Construtora Ltda. _____

Wale Comércio e Serviços Ltda. _____